

EDITAL 2027 NOVOS ALUNOS

PROCESSO DE ADMISSÃO
PARA ALUNOS NOVOS



EDUCAÇÃO QUE
transforma
VIDAS

LUGAR DE SER E APRENDER



EDITAL PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVOS - 2027

A Diretora do COLÉGIO SANTA MARIA, com sede na Av. Automóvel Clube, 269, São João de Meriti – RJ, CNPJ 29.366.259/0002-13, faz saber que estará aberto o processo de matrícula no período de 14 de setembro a 30 de novembro de 2026 (ou até o preenchimento de vagas).

1- DOS TURNOS E HORÁRIOS

1.1 – O COLÉGIO SANTA MARIA funciona em dois períodos, sendo ele matutino e vespertino, tendo suas séries/anos distribuídas da seguinte forma:

Educação Infantil - Maternal	Somente Manhã - 7h30 às 11h30
Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Manhã - 7h30 às 11h30 / Tarde - 13h às 17h
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Manhã - 7h30 às 12h / Tarde - 13h às 17h30
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Somente Manhã - 7h10 às 12h30
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	Somente Manhã - 7h10 às 13h20 Para a 1ª série, haverá também aulas no turno da tarde, às quartas e sextas-feiras.

1.2 - Para a inscrição dos candidatos a escola observará, na forma da Legislação Educacional, decisões dos Tribunais Superiores do Brasil e normas emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, a data corte da idade para matrícula em cada segmento e ano escolar (Resolução nº 2/2018).

2- DO PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 – O COLÉGIO SANTA MARIA, instituição de ensino regular, possui em sua matriz curricular os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular, sendo dividida em séries regulares, respeitando a promoção e a matrícula nas idades corretas, atendendo a Legislação Educacional vigente.

PERÍODO / ANO	IDADE A COMPLETAR
MATERNAL II	3 anos
1º período - Pré I	4 anos
2º período - Pré II	5 anos
1º ano - Ensino Fundamental I	6 anos

2.2 – Poderão participar do processo admissional candidatos do **Maternal à 2ª série do Ensino Médio**.

2.3 – Os candidatos devem **concluir, em 2026, a série anterior** àquela para a qual estão participando deste processo. Caso não obtenham aprovação ao final do ano letivo na escola de origem, a matrícula em nossa escola estará sujeita à disponibilidade de vagas.

2.4 – A **inscrição** do candidato, no processo de ingresso, **implica a aceitação dos termos e condições deste Edital, não podendo** o responsável pela inscrição ou responsável legal do candidato **alegar desconhecimento** de tais termos e condições.



3- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO

3.1 – O processo admissional é composto das seguintes etapas:

- I. Preenchimento do Cadastro de Interesse
- II. Participação na Reunião / Entrevista
- III. Matrícula On-line – Cronograma em anexo.

3.2 - Vagas oferecidas:

QUANTIDADE DE VAGAS POR SÉRIE 2027

Série/Ano	Quantidade de vagas
Maternal II	15
Pré I	12
Pré II	12
1º ano do EFAI	15
2º ano do EFAI	07
3º ano do EFAI	16
4º ano do EFAI	12
5º ano do EFAI	13
6º ano do EFAP	14
7º ano do EFAP	09
8º ano do EFAP	13
9º ano do EFAP	10
1ª série do EM	15
2ª série do EM	10
TOTAL DE VAGAS: 158	



4- DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE INTERESSE ON-LINE

A família deve, obrigatoriamente, preencher o formulário do Cadastro de Interesse.

4.1 – O preenchimento do cadastro de interesse on-line dos candidatos está disponível por meio do endereço eletrônico matriculacsm.com.br, desde o dia 02 de setembro de 2026.

4.2 - O preenchimento do formulário da inscrição on-line não assegura a matrícula ou a vaga, devendo o candidato cumprir todas as etapas do processo admissional.

5 - VIVÊNCIA – COLÉGIO SANTA MARIA

5.1 - No dia 07 de novembro, às 09h, acontecerá a vivência no COLÉGIO SANTA MARIA, na qual o(s) responsável(is) e o(s) candidatos terá(ão) a oportunidade de conhecer a Equipe Pedagógica da Educação Infantil ao Ensino Médio, através de uma manhã dinâmica e de formação.

PROGRAMAÇÃO

- Acolhida das famílias.
- Oficinas de aprendizagem.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 - A documentação para efetivação da matrícula deverá ser assinada, eletronicamente, pelo Responsável Financeiro, cujos documentos serão anexados no preenchimento da Matrícula no portal on-line.

6.2 - No ato da matrícula, para a formalização e a execução do contrato de prestação de serviços educacionais, o **Responsável Financeiro** deverá anexar os documentos relacionados abaixo. Os dados serão coletados e tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018, especialmente art. 7º, incisos V e X)**, exclusivamente para fins de identificação, gestão contratual e financeira e, quando aplicável, proteção do crédito.

- Certidão de Nascimento (legível) do candidato.
- CPF legível do candidato.
- Identidade legível do candidato.
- Caderneta de Vacinação (legível e atualizada) do candidato.
- No caso de pais separados – documento que comprove a guarda do(a) filho(a).
- Declaração de escolaridade (que deverá ser substituída pelo Histórico Escolar Original, no prazo de 20 dias, antes do início das aulas, sob pena da matrícula ser indeferida).
- Documentos dos Responsáveis Financeiro e Pedagógico (CPF, Identidade e comprovante de residência).



7 - MATRÍCULA ON-LINE

7.1 – A confirmação da **Matrícula**, incluindo a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, será realizada de forma **eletrônica**, por meio do link que será enviado pela responsável pelo setor de matrícula da Instituição de Ensino, não sendo necessária a presença física do responsável para a realização desse procedimento, a partir das seguintes datas:

ANO/SÉRIE EM 2027	DIAS PARA CONFIRMAÇÃO
Infantil (Maternal – Pré I - Pré II Ensino Fundamental – 1º ano)	Após a entrevista
Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)	26 de outubro de 2026
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	26 de outubro de 2026
ENSINO MÉDIO (1ª, 2ª e 3ª série)	26 de outubro de 2026

7.2 – Caso o pagamento da matrícula seja realizado até 30 de novembro, a primeira parcela será mantida com o mesmo valor da parcela de 2026.

8 - UNIFORME ESCOLAR

8.1 - A Escola adota o uso de **uniforme obrigatório** a todos os alunos. O educando deverá estar com **uniforme completo no primeiro dia de aula**, não podendo ingressar na Escola sem o uniforme. Tal proceder obedece à Legislação Federal, normas infralegais, emanadas do Conselho de Educação Estadual e decisões jurisprudenciais.

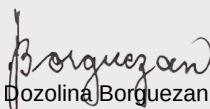
9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Processo de Admissão dos Novos Alunos somente terá validade para matrícula para o ano de 2027 e implicará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição de Ensino com auxílio da Legislação Educacional em vigor.

9.3 - Caso o Contratante adimplente tenha efetuado o pagamento da parcela/2027 e não queira continuar no CSM, deverá solicitar o cancelamento até UM dia antes do início do período letivo e a CONTRATADA devolverá 90%(noventa), na forma do Parecer N.º 163/81, modificado pelo Parecer 377/94, do Conselho Federal de Educação. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <https://colegiosantamariarj.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria da Instituição de Ensino.

São João de Meriti, 18 de setembro de 2026.


Dozolina Borquezan
Diretora
Reg. UNIG: 04 483/03 RJ
Reg. UCB: 03 785/08-DF
COSE Dom 10.06.2006